

Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

LEI n°. 025/2008
De 10/06/2008

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 002/2006, DE 06/01/2006."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) O artigo 2º. da Lei Municipal nº. 002/2006, de 06 de janeiro de 2006, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2°.) Os instrumentos das avenças obedecerão ao Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº. 51.668, de 16 de março de 2007."

Artigo 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de junho de 2008

José Emílio Carlos Lisboa

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em 10/06/2008

Maria Regina Pereira Chefe de expediente